



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9

# IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA  
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%  
DE DESCONTO**

**IPTU PREDIAL**

**10%  
DE DESCONTO**

**IPTU TERRITORIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

### ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 5.613/2023

DECRETO Nº 59.456/2023

Publicado no DOV nº 3672, de 9 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º A exoneração, a partir de 9 de fevereiro de 2023, dos servidores exercentes de cargos de provimento em comissão, lotados na Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município:

SERVIDORES	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira	Assessora de Apoio à Licitação - CPC-9
<b>Paulo Augusto Fainello</b>	Assessor Executivo - CPC-2
Walquiria Ferreira da Rocha	Gerente Geral de Registro de Preços - CPC-7

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A exoneração, a partir de 9 de fevereiro de 2023, dos servidores exercentes de

cargos de provimento em comissão, lotados na Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município:

SERVIDORES	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira	Assessora de Apoio à Licitação - CPC-9
<b>Paulo Augusto de Arruda Fainello</b>	Assessor Executivo - CPC-2
Walquiria Ferreira da Rocha	Gerente Geral de Registro de Preços - CPC-7

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.789/2023

PRORROGA PERMUTA DAS SERVIDORAS GRACIELA PIZAPIO E ROXANE VIEIRA DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.043/2017,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da permuta, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cerejeiras - RO, das servidoras:

I - GRACIELA PIZAPIO, matrícula 9904, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - ROXANE VIERIA DE ARAÚJO, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo provimento efetivo de Professora Magistério/Ed. Inf. e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.790/2023

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR LUCIANO CAMARGO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.404/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, para qualificação profissional

no curso de MESTRADO ao servidor LUCIANO CAMARGO DE SOUZA, matrícula 10224, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar à Semed relatórios de suas atividades, semestralmente, assinados pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.791/2023

NOMEIA ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023, de ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.792/2023

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GEOVANA CRUZ DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.446, de 6 de janeiro de 2023, da Chefe do Poder Executivo do Município de Ariquemes - RO, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 16.424/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, da servidora GEOVANA CRUZ DOS SANTOS, matrícula 100.781, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com ônus para o Poder Executivo do Município de



Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.793/2023

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 59.378, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 898/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 2º do Decreto nº 59.378, de 26 de janeiro de 2023, que constitui e designa servidores para a COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de concessão de uso do imóvel público denominado quadra coberta de vôlei, construída no lote urbano 02, quadra 87, setor 04, matrícula 28.983, localizado aos fundos do estádio municipal Deputado Arnaldo Lopes Martins, nos termos da Lei nº 5.909, de 17 de outubro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O prazo da Comissão será até a assinatura do termo de concessão de uso do imóvel público.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.794/2023

NOMEIA FELIPE FAVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023, de FELIPE FAVA no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.795/2023

NOMEIA BRENNO CLEVER RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023, de BRENNO CLEVER RODRIGUES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.796/2023

NOMEIA LEANDRO LINS DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023, de LEANDRO LINS DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.797/2023**

NOMEIA ELISANGELA PEREIRA BATISTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de março de 2023, de ELISANGELA PEREIRA BATISTA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.798/2023**

NOMEIA CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, de CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.799/2023**

NOMEIA ELESSANDRA SOUSA RANGEL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, de ELESSANDRA SOUSA RANGEL no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.800/2023**

NOMEIA LUCIANA PEREIRA FIRMINO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, de LUCIANA PEREIRA FIRMINO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.801/2023**

NOMEIA LUCIANA SOUZA MACHADO DE FREITAS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, de LUCIANA SOUZA MACHADO DE FREITAS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.802/2023**

NOMEIA MICHELLE SILVA SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, de MICHELLE SILVA SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.803/2023**

NOMEIA PAMELA BATISTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, de PAMELA BATISTA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.804/2023**

NOMEIA PAULA FERNANDA NOGUEIRA DE MEDEIROS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, de PAULA FERNANDA NOGUEIRA DE MEDEIROS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.805/2023**

NOMEIA GILBERTO DETOFOL GANDOLFI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, de GILBERTO DETOFOL GANDOLFI no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
**PREFEITO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 016/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ALINE CAVALCANTE SALES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 28 de fevereiro de 2023, a servidora ALINE CAVALCANTE SALES, matrícula 15765, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alínea:

a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 28 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral do Município

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMV  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado (a) por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 009/2023/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2023/SEMES**

**OBJETO:** Contratação de serviços de **cronometragem eletrônica esportiva**, que serão realizados ao longo de 12 meses, conforme termo de referência anexo I do edital.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 35.782,80 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 01/03/2023.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/03/2023 a partir das 09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de março de 2023, a partir das 09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de março de 2023, a partir das 09h30min: (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 01 de março de 2023.

Antônio Aparecido Duarte  
PREGOEIRO Dec. nº 59.364/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMV  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 59.609/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 021/2023/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente

com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4663/2023/SEMAGRI**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (celular móvel) **smartphone** conforme especificado no item 05 do termo de referência, anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 8.602,00 (Oito mil e seiscentos e dois reais).**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** a partir do dia **01/03/2023**.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia **14/03/2023** a partir das **09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia **14 de março de 2023, a partir das 09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia **14 de março de 2023, a partir das 09h30min: (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 01 de março de 2023.

**ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM**  
PREGOEIRA OFICIAL  
Dec. nº 59.609/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência ao Senhor MARCOS AURÉLIO COSTA, inscrito no CPF: 419.490.132-00, a decisão da Secretária Municipal de Meio Ambiente, contida no parecer de Auto de Infração 007/2023, que anula todos os efeitos do Auto de Infração 010, porém solicita a confecção de um novo Auto de Infração, por infringir os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.038, de 15 de fevereiro de 2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4568 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 20/02/2023 PROTOCOLO: 4568 / 2023 PROCESSO: 4568

#### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

#### CONTRATADO(A)

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Insc. Estadual: 90547068-01

Endereço: RUA IZABELA REDENTORA, 2356

Bairro: CENTRO Cidade: São José dos Pinhais - PR

CEP: 83.005-010

Telefone:

#### OBJETO

DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (BANCO DE PREÇOS POR 12 MESES COM PERMISSÃO PARA 2 USUÁRIOS)

#### JUSTIFICATIVA

A DEMANDA PARA A CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS DECORRE PELO FATO DE QUE SE TRATA DE UMA FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO, COM AVANÇADO BANCO DE DADOS, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A GARANTIA DE SEGURANÇA, AGILIDADE E ECONOMICIDADE.

#### DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	44821	ASSINATURA ANUAL DO BANCO DE PREÇOS, COM PERMISSÃO PARA DOIS USUÁRIOS	SERV	1.00	11.580.0000	11.580.00
<b>Total:</b>							<b>11.580.00</b>

#### EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
SECRETARIO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA N.º 032/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS EUDES JOSE DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

### R E S O L V E

Art. 1.º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor EUDES JOSE DOS SANTOS, detentor do cargo efetivo de Encanador Hidrossanitário, grupo ocupacional Serviços Diversos e Operacionais –SDO, Classe B, Referência Salarial IX, fica autorizado usufruir de 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 1º de março de 2023 a 29 de maio de 2023, referente ao terceiro quinquênio, conforme Processo Eletrônico nº 281/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



Nº 3685

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 01.03.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/SRP/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022/CVMV  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº 03/2023/SRP/CVMV do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de: 1.800 Fardos de Água mineral com e sem gás (500ml), no valor total estimado: R\$36.000,00

NOVA DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir do dia 01 de março de 2023  
NOVA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: 13 de março de 2023, às 9h (Horário de Brasília-DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br), Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 01 de março de 2023.

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira da CVMV  
Portaria nº 117/2022

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**